

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1731, DE 25 DE JUNHO DE 1996

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano de Metas e Prioridades para 1996, aprovado pela Lei nº 1.673, de 30 de junho de 1995, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE JUNHO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

ANEXO I

- DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS -

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1996

PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>76 - SANEAMENTO</p> <p>76.7 - PERFURACAO DE PO- CO TUBULAR PRO- FUNDO E EXECUCAO DE OBRAS COMPLE- MENTARES.</p>	<p>- melhorar o abastecimento de agua p/ atender a populacao do munic- pio.</p>


ALVARO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL